

## DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Declaramos na presente data, que a empresa Companhia Securitizadora de Créditos Financeiro Volcano IV, situada à Avenida Rebouças, 3507 - CEP 05401-400 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 44.507.314/0001-50, declara que não obteve faturamento entre os meses de Janeiro/2024 a Dezembro/2024.

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2025.

Erik Saccomani

Contador(a)

CRC 1SP201761/O-8

CPF 206.697.228-20

**ERIK GUSTAVO**

**SACCOMANI:2066972**

**2820**

Assinado de forma digital por ERIK  
GUSTAVO  
SACCOMANI:20669722820  
Dados: 2025.02.19 13:30:22 -03'00'



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREJ  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
2.233.324/22-5



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
031513442-9



DADOS CADASTRAIS

ATO  
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Integrantes;  
Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL  
COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VOLCANO IV

LOGRADOURO  
Avenida Brigadeiro Faria Lima

MUNICÍPIO  
São Paulo

UF  
SP

NÚMERO  
2055

COMPLEMENTO  
7ANDAR CJ71

CEP  
01452-001

TELEFONE

EMAIL

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)  
0

CNPJ - SEDE  
44.507.314/0001-50

NIRE - SEDE  
3530058190-3

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA  
NOME: CLAUDIO ZAKE SIMÃO (Procurador)

VALORES RECOLHIDOS  
DARE: R\$ 485,94  
DARF: R\$ ,00

ASSINATURA: DATA: 13/09/2022

SEQ. DOC.  
1/1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO  
JUCESP SEDE Nº 10  
13 SET 2022  
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO  
QR CODE  
1104(152823)

CARIMBO ANÁLISE  
16 SET 2022  
DEFERIDO  
Marcelo Hycomini  
RG 10.566.024-0  
Vogal

ANEXOS:

( ) DBE ( ) Documentos Pessoais  
( ) Procuração ( ) Laudo de Avaliação  
( ) Alvará Judicial ( ) Jornal  
( ) Formas de Partilha ( ) Protocolo / Justificação  
( ) Balanço Patrimonial ( ) Certidão  
( ) Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

JUCESP  
19 SET 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL  
478.214/22-4

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zake Simão.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Handwritten signature or initials.

10 08 23  
09:00:00

ANEXO FICHA DE  
ORÇAMENTO DE  
14/09



# DUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/37F2-6DBD-40DF-2C67> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 37F2-6DBD-40DF-2C67



## Hash do Documento

C98C02DB21C47CE9BA171C2A70457CA871589F93D636460DF4266B2937A09FD2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2022 é(são) :

- Claudio Zake Simao (Signatário) - 199.122.548-21 em 13/09/2022  
14:30 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 13/09/2022 é(são) :

- Claudio Zake Simao - 199.122.548-21 em 13/09/2022 14:30 UTC-03:00



SIMAO ZAKE CLAUDIO  
ORDENADO E CERTIFICADO

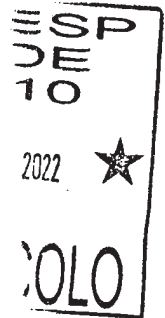
DUCESP  
19 09 22

ENERGIA HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 44.507.314/0001-50

NIRE 35.3.0058190-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2022



**Data, Horário e Local:** Aos 09 dias de setembro de 2022, às 10:00 horas, na sede da ENERGIA HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 7º andar, cj. 72, Jardim Paulistano, CEP 01.452-001 (“Sociedade”).

**Convocação da Mesa:** CARLOS EDUARDO CHAMMA LUTFALLA, Presidente e THOMAS RESENDE AVERBUCK, Secretário.

- **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a alteração da denominação social da Sociedade; (b) a alteração do objeto social da Sociedade; (c) a alteração da administração da Sociedade, que será exercida por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros; (d) a renúncia e eleição dos membros da Diretoria; (e) a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Sociedade; e (f) a autorização aos Diretores da Sociedade para que tomem todas as providências necessárias para execução das deliberações discutidas.

**Deliberações:** prestados os esclarecimentos iniciais necessários pelo Presidente da presente Assembleia Geral Extraordinária, resultaram aprovados, por unanimidade de votos dos presentes:

(a) A alteração da denominação social da Sociedade para “Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano IV”, doravante denominada simplesmente como “Companhia”.

(b) A alteração do objeto social da Companhia de modo a contemplar as atividades previstas na redação abaixo, que refletirá o conteúdo do Estatuto Social consolidado:

*a) a aquisição e securitização de créditos financeiros, oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades de*



DUESP  
19 09 20

*Parágrafo Quarto. O disposto no Parágrafo Terceiro não se aplica caso haja prévia autorização dos detentores de 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor nominal dos referidos títulos e valores mobiliários da Companhia, excluídos aqueles eventualmente detidos pelo controlador, sociedade coligada ou submetida a controle comum da Companhia, em Assembleia Geral especificamente convocada para tal deliberação, realizada segundo as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

*Parágrafo Quinto. Independentemente do disposto no Parágrafo Quarto, a cessão da qual trata o item "iii" do Parágrafo Terceiro poderá ocorrer se realizada por valor igual ou superior ao valor nominal dos Créditos Financeiros, deduzidos os juros ainda não incorridos e os encargos financeiros incorporados em seu valor nominal sob a forma de desconto, calculados proporcionalmente ao número de dias a decorrer até a data de vencimento de tais créditos.*

*Parágrafo Sexto. No âmbito das securitizações de créditos e emissões de títulos e valores mobiliários realizadas pela Companhia, somente será permitida a recompra dos Créditos Financeiros por seus cedentes originais se feita à vista. No mesmo sentido, será permitida a substituição de Créditos Financeiros.*

(c) A alteração da forma de administração da Companhia, que será exercida por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, todos sem designação específica, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

(d) Aceitar e tomar ciência da renúncia do Sr. **CARLOS EDUARDO CHAMMA LUTFALLA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 6.291.002 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.715.238-55, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 7º andar, cj. 72, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, conforme termos de posse anexos à presente ata na forma do Anexo II.

(e) Aceitar e tomar ciência da renúncia do Sr. **THOMAS RESENDE AVERBUCK**, brasileira, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 24.788.280-6 (DICRJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 159.012.297-62, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 7º andar, conjunto 71, parte, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, conforme termos de posse anexos à presente ata na forma do Anexo III.

DUCE SP  
19 09 20

(f) A nomeação e eleição de 3 (três) diretores para compor a Diretoria da Companhia, conforme poderes delimitados no Estatuto Social da Companhia, cujo prazo de mandato unificado se inicia na presente data, conforme termos de posse anexos à presente ata na forma do Anexo IV:

(a) MIGUEL RUSSO NETO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 20243801 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 251.466.958-81, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 7º andar, cj. 71, CEP 01452-001, para exercer o cargo de Diretor sem designação específica;

(b) DANIEL SERTO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 65.435.554-x (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 259.033.408-73, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 7º andar, cj. 71, CEP 01452-001, para exercer o cargo de Diretor sem designação específica; e

(c) MARCO ANTONIO BOLOGNA, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.391.996-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 685.283.378-04, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 7º andar, cj. 71, CEP 01452-001, para exercer o cargo de Diretor sem designação específica.

Os diretores ora eleitos tomam posse neste ato, mediante a assinatura do termo de posse, conforme Anexo IV, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(g) A aprovação da redação do Estatuto Social da Companhia que passa a regê-la, na forma do Anexo I, que é parte integrante e indissociável da presente ata.

(h) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetiva formalização das deliberações acima tomadas, inclusive efetuar todas as atualizações cadastrais da

JUCESP  
19 09 22

Companhia perante todos os órgãos da administração pública e terceiros em geral, bem como a abertura e registro dos livros societários da Companhia, empregando em seus atos e no exercício de suas funções o devido cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente ata, que lida e votada, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes.

Mesa:

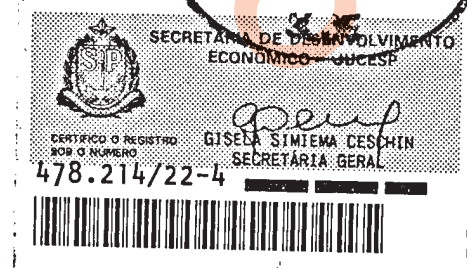
\_\_\_\_\_  
CARLOS EDUARDO CHAMMA LUTFALLA  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
THOMAS RESENDE AVERBUCK  
Secretário da Mesa

Acionista:

\_\_\_\_\_  
GALAPAGOS PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Por: Miguel Russo Neto e Marco Antônio Bologna

\_\_\_\_\_  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VOLCANO IV  
PÁGINA 5 DE 15



DocSign  
19 09 20

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA  
COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VOLCANO IV

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

**Artigo Primeiro.** A COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VOLCANO IV (“Companhia”) é uma sociedade anônima, que reger-se-á por este estatuto social (“Estatuto”) e pelas disposições legais aplicáveis, especialmente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei 6.404/76”), pelas demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas e pela Resolução nº 2686 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), de 26 de janeiro de 2000 (“Resolução CVM 2.686/00”).

- **Artigo Segundo.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.055, 7º andar, cj. 71, parte, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Parágrafo Único.** A Companhia não poderá constituir subsidiárias ou participar de outras sociedades.

**Artigo Terceiro.** A Companhia tem por objeto social:

a) a aquisição e securitização de créditos financeiros, oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades de arrendamento mercantil, companhias hipotecárias, associações de poupança e empréstimo e pela Caixa Econômica Federal (“Créditos Financeiros”);

b) a emissão e colocação, privada ou junto aos mercados financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação e regulamentação aplicáveis;

c) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e

JUCESP  
19 09 22

d) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.

**Parágrafo Primeiro.** Estão incluídas no objeto social da Companhia as seguintes atividades: (a) a gestão e a administração dos Créditos Financeiros supracitados; (b) a aquisição e a alienação de títulos representativos de Créditos Financeiros; (c) a emissão, a distribuição, a recompra, a revenda ou o resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais; (d) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização; (e) a realização de operações nos mercados de derivativos visando à cobertura de riscos; e (f) a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliário por ela emitidos.

**Parágrafo Segundo.** Será permitida a aquisição e securitização de Créditos Financeiros que: (i) estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão; e (ii) estejam em fase de execução, inclusive Créditos Financeiros objeto de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia.

**Parágrafo Terceiro.** Até o pagamento integral das obrigações representadas pelos títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia, fica vedada, nos termos do inciso III do Artigo 1º da Resolução CMN 2.686/00, a prática dos seguintes atos: (i) transferência do controle da Companhia; (ii) redução do capital, incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Companhia; e (iii) cessão dos Créditos Financeiros vinculados aos títulos emitidos, ou atribuição de qualquer direito sobre os mesmos, ao controlador ou a qualquer pessoa a ele ligada, em condições distintas das previstas nos instrumentos de emissão dos títulos ou valores mobiliários da Companhia.

**Parágrafo Quarto.** O disposto no Parágrafo Terceiro não se aplica caso haja prévia autorização dos detentores de 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor nominal dos referidos títulos e valores mobiliários da Companhia, excluídos aqueles eventualmente detidos pelo controlador, sociedade coligada ou submetida a controle comum da Companhia, em Assembleia Geral especificamente convocada para tal deliberação, realizada segundo as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Quinto.** Independentemente do disposto no Parágrafo Quarto, a cessão da qual trata o item "iii" do Parágrafo Terceiro poderá ocorrer se realizada por valor igual ou superior ao valor nominal dos Créditos Financeiros, deduzidos os juros ainda não incorridos e os encargos financeiros incorporados em seu valor nominal sob a forma de desconto, calculados proporcionalmente ao número de dias a decorrer até a data de vencimento de tais créditos.

DUCESP  
19 09 20

**Parágrafo Sexto.** No âmbito das securitizações de créditos e emissões de títulos e valores mobiliários realizadas pela Companhia, somente será permitida a recompra dos Créditos Financeiros por seus cedentes originais se feita à vista. No mesmo sentido, será permitida a substituição de Créditos Financeiros.

**Artigo Quarto.** O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

## **CAPÍTULO II** **DO CAPITAL**

**Artigo Quinto.** O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$400,00 (quatrocentos reais), dividido em 400 ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor, bem como o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo Terceiro do presente Estatuto.

**Parágrafo Quarto.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, não sendo reconhecido mais de um proprietário para cada ação. A comprovação da propriedade das ações se dá pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, disponível na sede da Companhia.

## **CAPÍTULO III** **ASSEMBLEIA GERAL**

DUCEAP  
19 09 20

**Artigo Sexto.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

**Parágrafo Terceiro.** Serão aceitas representações dos acionistas, desde que por procuração específica apresentada no dia da Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo Sétimo.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo Primeiro.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada diretor ou de forma global, de acordo com as determinações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo.** A investidura nos cargos far-se-á por Termo de Posse e Desimpedimento lavrado no livro próprio.

**Artigo Oitavo.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

DocSign  
19 09 20

**Artigo Nono.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

**Artigo Décimo.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer 2 (dois) diretores, agindo em conjunto, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) diretores, em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações “*ad judicia*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único.** Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

**Artigo Onze.** Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento.

## **CAPÍTULO V** **CONSELHO FISCAL**

**Artigo Doze.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, as responsabilidades e os deveres definidos em lei. Na eventualidade da sua instalação, os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.



JUCESP  
19 09 22

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA

CARLOS EDUARDO CHAMMA LUTFALLA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 6.291.002 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.715.238-55, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 7º andar, cj. 72, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, apresenta à Companhia e aos sócios, por meio do presente termo, a renúncia ao seu respectivo cargo de diretor sem designação específica, agradecendo à Companhia e aos sócios pelo tempo que fico à frente do cargo, outorgando à Companhia e aos sócios a mais ampla, geral, rasa, irrestrita e irrevogável quitação para nada mais ter a reclamar em juízo ou fora dele em decorrência do cargo de diretor sem designação específica por ele ocupado até a presente data.

---

CARLOS EDUARDO CHAMMA LUTFALLA

DUCESP  
19 09 22

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA

THOMAS RESENDE AVERBUCK, brasileira, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 24.788.280-6 (DICRJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 159.012.297-62, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 7º andar, conjunto 71, parte, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, apresenta à Companhia e aos sócios, por meio do presente termo, a renúncia ao seu respectivo cargo de diretor sem designação específica, agradecendo à Companhia e aos sócios pelo tempo que fico à frente do cargo, outorgando à Companhia e aos sócios a mais ampla, geral, rasa, irrestrita e irrevogável quitação para nada mais ter a reclamar em juízo ou fora dele em decorrência do cargo de diretor sem designação específica por ele ocupado até a presente data.

---

THOMAS RESENDE AVERBUCK

Clicksign  
19 09 22

ANEXO IV

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Os membros da Diretoria da COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VOLCANO IV ("Companhia"), abaixo-assinados, nomeados e eleitos pela Ata de Reunião de Sócios de transformação da Companhia, realizada em 09 de setembro de 2022, são investidos nos seus respectivos cargos, mediante a aposição de suas assinaturas no presente Termo de Posse, declarando, sob as penas da Lei, na forma do § 1º, do artigo 1.011, do Código Civil Brasileiro e do art. 147, § 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, que: (a) não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (b) possuem reputação ilibada; e (c) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam interesse conflitante com o da Companhia.

Os membros da Diretoria abaixo-assinados firmam a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante o Registro de Comércio, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos. Os diretores assumem a obrigação de respeitar e observar a legislação aplicável, o Estatuto Social e eventuais Acordos de Acionistas arquivados na Companhia. Os mandatos dos membros da Diretoria abaixo-assinados se iniciam na presente data e vigoram pelo prazo de 2 (dois) anos, contado a partir da presente data.

(a) Diretor sem designação específica: MIGUEL RUSSO NETO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 20243801 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 251.466.958-81, com escritório comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 7º andar, Jardim Paulista, CEP 01.452-001;

(b) Diretor sem designação específica: MARCO ANTONIO BOLOGNA, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.391.996-5 (SSP/SP),

01.09.2022  
19 09 22

inscrito no CPF/ME sob o nº 685.283.378-04, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 7º andar, cj. 71, CEP 01.452-001, para exercer o cargo de Diretor sem designação específica; e

(c) Diretor sem designação específica: DANIEL SERTO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 65.435.554-x (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 259.033.408-73, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.055, 7º andar, cj. 71, CEP 01.452-001, para exercer o cargo de Diretor sem designação específica;

São Paulo, 09 de setembro de 2022.

---

MIGUEL RUSSO NETO

---

MARCO ANTONIO BOLOGNA

---

DANIEL SERTO

---

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VOLCANO IV  
PÁGINA 15 DE 15

## AGE - Energia Holding S.A. - 09 09 2022\_Clean.pdf

Documento número #fbeb3343-ef39-43cb-9be1-42d0cd9212fe

Hash do documento original (SHA256): 48fc72cc42eb57c31c5e8a24e93b70c2234f83613e690a708d205d53f8607ff4

### Assinaturas

- ✓ **Miguel Russo Neto**  
CPF: 251.466.958-81  
Assinou em 12 set 2022 às 11:27:22
- ✓ **MARCO ANTONIO BOLOGNA**  
CPF: 685.283.378-04  
Assinou em 12 set 2022 às 10:15:09
- ✓ **Daniel Serto**  
CPF: 259.033.408-73  
Assinou em 12 set 2022 às 16:30:21
- ✓ **Thomas Resende Avebuck**  
CPF: 159.012.297-62  
Assinou em 12 set 2022 às 11:02:00
- ✓ **Carlos Eduardo Chamma Lutfalla**  
CPF: 053.715.238-55  
Assinou em 12 set 2022 às 10:08:42

### Log

- 12 set 2022, 10:06:56 Operador com email joao.modesto@glpgcapital.com na Conta 5276641c-47f1-4ce0-bc10-2c5a62498910 criou este documento número fbeb3343-ef39-43cb-9be1-42d0cd9212fe. Data limite para assinatura do documento: 12 de outubro de 2022 (10:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 set 2022, 10:07:07 Operador com email joao.modesto@glpgcapital.com na Conta 5276641c-47f1-4ce0-bc10-2c5a62498910 adicionou à Lista de Assinatura: miguel.russo@galapagoscapi.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Miguel Russo Neto.

- 12 set 2022, 10:07:07 Operador com email joao.modesto@glpgcapital.com na Conta 5276641c-47f1-4ce0-bc10-2c5a62498910 adicionou à Lista de Assinatura: marco.bologna@galapagoscapiatal.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCO ANTONIO BOLOGNA e CPF 685.283.378-04.
- 12 set 2022, 10:07:07 Operador com email joao.modesto@glpgcapital.com na Conta 5276641c-47f1-4ce0-bc10-2c5a62498910 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.serto@galapagoscapiatal.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Serto e CPF 259.033.408-73.
- 12 set 2022, 10:07:07 Operador com email joao.modesto@glpgcapital.com na Conta 5276641c-47f1-4ce0-bc10-2c5a62498910 adicionou à Lista de Assinatura: thomas.averbuck@galapagoscapiatal.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thomas Resende Avebuck e CPF 159.012.297-62.
- 12 set 2022, 10:07:07 Operador com email joao.modesto@glpgcapital.com na Conta 5276641c-47f1-4ce0-bc10-2c5a62498910 adicionou à Lista de Assinatura: lut@logenergia.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Chamma Lutfalla e CPF 053.715.238-55.
- 12 set 2022, 10:08:42 Carlos Eduardo Chamma Lutfalla assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lut@logenergia.com.br. CPF informado: 053.715.238-55. IP: 179.191.119.74. Componente de assinatura versão 1.357.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 set 2022, 10:15:09 MARCO ANTONIO BOLOGNA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marco.bologna@galapagoscapiatal.com. CPF informado: 685.283.378-04. IP: 179.191.119.74. Componente de assinatura versão 1.357.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 set 2022, 11:02:00 Thomas Resende Avebuck assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail thomas.averbuck@galapagoscapiatal.com. CPF informado: 159.012.297-62. IP: 179.191.119.74. Componente de assinatura versão 1.357.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 set 2022, 11:27:22 Miguel Russo Neto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail miguel.russo@galapagoscapiatal.com. CPF informado: 251.466.958-81. IP: 179.191.119.74. Componente de assinatura versão 1.357.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 set 2022, 16:30:21 Daniel Serto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.serto@galapagoscapiatal.com. CPF informado: 259.033.408-73. IP: 201.42.203.163. Componente de assinatura versão 1.360.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 set 2022, 16:30:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fbeb3343-ef39-43cb-9be1-42d0cd9212fe.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fbeb3343-ef39-43cb-9be1-42d0cd9212fe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

OUCES P  
19 09 20



ZAKE RANGEL  
ADVOGADOS

ALAMEDA CAMPINAS, 463, CONJS. 33 E 34  
CEP 01404-902 SÃO PAULO, SP BRASIL  
T (55 11) 2103-9450 F (55 11) 2103-9460

WWW.ZRADV.COM.BR

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Nos termos e para os efeitos do Art. 63, §3º da Lei nº 8.934/1994, **CLAUDIO ZAKE SIMÃO**, advogado com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 193.987, expedida em 15/04/2009, inscrito no CPF nº 199.122.548-21, DECLARA, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo discriminado(s) é(são) cópia(s) autêntica(s) e condiz(em) com o original.

Documentos cujas cópias são ora autenticadas:

- Uma cópia em uma página da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Miguel Russo Neto, sob o nº 01296979606; e
- Uma cópia em uma página da Cédula de Identidade do Sr. Marco Antonio Bologna, sob o nº 6.391.996-5.

São Paulo, 27 de julho de 2021.

*Assinado digitalmente via certificado digital*

**CLAUDIO ZAKE SIMÃO**

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zake Simao.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4DF8-0C15-72A7-0204.



# DUCEP

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4DF8-0C15-72A7-0204> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4DF8-0C15-72A7-0204



### Hash do Documento

843EBF7F4F2811792CF88CE3FCC860D16922C5673E6DCBC0E2B65B39B88F40F2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2021 é(são) :

- Claudio Zake Simao (Signatário) - 199.122.548-21 em 27/07/2021  
14:30 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 27/07/2021 é(são) :

- Claudio Zake Simao - 199.122.548-21 em 27/07/2021 14:29 UTC-03:00



SISTEMA VIRTUAL DE ASSINATURAS CERTIFICADAS

JUCESP  
19 09 20



ZAKE=RANGEL  
ADVOGADOS

ALAMEDA CAMPINAS, 463, CONJS. 33 E 34  
CEP 01404-902 SÃO PAULO, SP BRASIL  
T (55 11) 2103-9450 F (55 11) 2103-9460

WWW.ZRADV.COM.BR

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Nos termos e para os efeitos do Art. 63, §3º da Lei nº 8.934/1994, **CLAUDIO ZAKE SIMÃO**, advogado com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 193.987, expedida em 15/04/2009, inscrito no CPF nº 199.122.548-21, DECLARA, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis: a autenticidade das assinaturas realizadas eletronicamente através do sistema Clicksign, protocolo de assinaturas nº **beb5ff5e-4ed7-42ed-9a97-6b3a918bdeab** na Procuração outorgada pela Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano IV, CNPJ 44.507.314/0001-50 (O documento possui uma página).

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

*Assinado digitalmente via certificado digital*

**CLAUDIO ZAKE SIMÃO**

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zake Simao.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6BA0-8975-F32D-E9B0.



# DUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6BA0-8975-F32D-E9B0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6BA0-8975-F32D-E9B0



## Hash do Documento

12856F4A1E7869CB2CD914A4A1D943ED0832618DB9844AD001CCF7E0409909D9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2022 é(são) :

- Claudio Zake Simao - 199.122.548-21 em 13/09/2022 13:18 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital

O(ôs) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 13/09/2022 é(são) :

- Claudio Zake Simao - 199.122.548-21 em 13/09/2022 13:17 UTC-03:00



SEM VALOR JURÍDICO  
ORDENADO E CERTIFICADO

OAB/SP  
19 09 20



ZAKE e RANGEL  
ADVOGADOS

ALAMEDA CAMPINAS, 463, CONJS. 33 E 34  
CEP 01404-902 SÃO PAULO, SP BRASIL  
T (55 11) 2103-9450 F (55 11) 2103-9460

WWW.ZRADV.COM.BR

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Nos termos e para os efeitos do Art. 63, §3º da Lei nº 8.934/1994, CLAUDIO ZAKE SIMÃO, advogado com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 193.987, expedida em 15/04/2009, inscrito no CPF nº 199.122.548-21, DECLARA, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo discriminado(s) é(são) cópia(s) autêntica(s) e condiz(em) com o original.

Documentos cujas cópias são ora autenticadas:

1. Uma cópia da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil do Dr. Claudio Zake Simão.

São Paulo, 17 de setembro de 2020.

*Assinado digitalmente via certificado digital*

**CLAUDIO ZAKE SIMÃO**



# PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1F38-8995-1356-E53E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1F38-8995-1356-E53E



## Hash do Documento

BB3127547E4190CA636AD0432110C6B36B74F1DEA0AF6BAE99FE98B70B4B41A5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/09/2020 é(são) :

- Claudio Zake Simao (Signatário) - 199.122.548-21 em 17/09/2020 16:27 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 17/09/2020 é(são) :

- Claudio Zake Simao - 199.122.548-21 em 17/09/2020 16:27 UTC-03:00



SIMAO ZAKE CLAUDIO  
ORDENADO E CERTIFICADO

DUCE SP  
19 09 22



ZAKE RANGEL  
ADVOGADOS

ALAMEDA CAMPINAS, 463, CONJS. 33 E 34  
CEP 01404-902 SÃO PAULO, SP BRASIL  
T (55 11) 2103-9450 F (55 11) 2103-9460

WWW.ZRADV.COM.BR

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Nos termos e para os efeitos do Art. 63, §3º da Lei nº 8.934/1994, **CLAUDIO ZAKE SIMÃO**, advogado com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 193.987, expedida em 15/04/2009, inscrito no CPF nº 199.122.548-21, DECLARA, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis: a autenticidade das assinaturas realizadas eletronicamente através do sistema Clicksign, protocolo de assinaturas nº **fbeb3343-ef39-43cb-9be1-42d0cd9212fe** na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de setembro de 2022 da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano IV, CNPJ 44.507.314/0001-50 (O documento possui quinze páginas).

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

*Assinado digitalmente via certificado digital*

**CLAUDIO ZAKE SIMÃO**

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zake Simao.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 69FB-6492-A11A-2CDB.



# DUCEP

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/69FB-6492-A11A-2CDB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 69FB-6492-A11A-2CDB



### Hash do Documento

4AB83366980360A4CAD602AD2C4993B6D9932CE9F6D8DF0462AB54C1A9121F40

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2022 é(são) :

- Claudio Zake Simao - 199.122.548-21 em 13/09/2022 14:34 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 13/09/2022 é(são) :

- Claudio Zake Simao - 199.122.548-21 em 13/09/2022 14:34 UTC-03:00



SIM VÁLIDOR DE CERTIDÃO

DUCESP  
19 04 20  
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VOLCANO IV, sociedade anônima localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, Andar 7, CJ. 72, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.507.314/0001-50, representada por seus diretores abaixo identificados, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os Sres. **Alberto Lopes Rangel Moreira**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 105.184, na OAB/SP sob o nº 185.107-A e no CPF/MF sob o nº 077.936.047-84, **Claudio Zake Simão**, inscrito na OAB/SP sob o nº 193.987 e no CPF/MF sob o nº 199.122.548-21, **Emílio Rodrigues Feracim**, inscrito na OAB/SP sob o nº 204.277 e no CPF/MF sob o nº 299.608.478-02, **Jarbas Aparecido Alves de Faria**, portador da cédula de identidade 30664253-0 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF 288.054.178.66, **Josiane Gonçalves Diogo**, inscrita na OAB/SP sob o nº 388.514 e no CPF/MF sob o nº 354.214.498-31, **Amaury Braga Calixto**, inscrito no CRC/MG sob o nº 077956/O-3 e no CPF/MF sob o nº 040.674.546-35, **Verônica Andrade da Silva Serafim**, portadora da cédula de identidade nº 42.400.641-8 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 354.958.008-85, **Erisvaldo da Costa Lima**, portador da cédula de identidade nº 28.612.837-8 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.580.118-29, **Juliana Alves do Nascimento**, portadora da cédula de identidade nº 33550603-3 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 307.953.748-36, **José Augusto de Souza**, inscrito na OAB/SP sob o nº 346.517 e no CPF/MF sob o nº 347.132.188-80, **José Carlos da Silva**, portador da cédula de identidade nº RG nº 32.721.941-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 315.844.778-90, **Henrique Monteiro dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 39.461.753-8 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.045.158-96, **Luis Carlos Oliveira de Souza**, portador da cédula de identidade nº 49.470.829-3 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 385.093.598-14, **Shadya Simone Coelho de Souza**, portadora da cédula de identidade nº 40.290.609-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.418.988-40 e **Roberto Benega Wingter**, portador da cédula de identidade nº 36280462 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.021.088-80, todos com escritório nesta Cidade de São Paulo, na Alameda Campinas, 463, conjuntos 33 e 34, CEP 01404-902, que poderão agir em conjunto ou separadamente, independentes da sua ordem de sua nomeação, aos quais confere os poderes específicos para representação da Sociedade perante as Juntas Comerciais, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Prefeituras Municipais, podendo acompanhar e ter vista dos quaisquer processos, requerer, recorrer, apresentar e receber documentos, praticando todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento de mandato que ora lhes é outorgado, inclusive com poderes para substabelecer, no todo ou em parte, sendo a mesma válida pelo período de 06 (seis) meses para os poderes outorgados junto à Prefeitura de São Paulo e, com relação aos demais poderes, ela será válida pelo período de 1 (um) ano a contar a partir da data de assinatura.

São Paulo, 07 de abril de 2022.

---

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VOLCANO IV

## Procuração - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VOLCANO IV.pdf

Documento número #beb5ff5e-4ed7-42ed-9a97-6b3a918bdeab

Hash do documento original (SHA256): f0d7e4add6fad914fcf5d803736212c31a58ce3bbf72edadf083bfbc049165a9

### Assinaturas

**Daniel Serto**

CPF: 259.033.408-73

Assinou em 13 set 2022 às 12:15:34

**Miguel Russo Neto**

CPF: 251.466.958-81

Assinou em 13 set 2022 às 12:15:34

### Log

- 13 set 2022, 12:13:11 Operador com email joao.modesto@glpgcapital.com na Conta 5276641c-47f1-4ce0-bc10-2c5a62498910 criou este documento número beb5ff5e-4ed7-42ed-9a97-6b3a918bdeab. Data limite para assinatura do documento: 13 de outubro de 2022 (12:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 set 2022, 12:13:12 Operador com email joao.modesto@glpgcapital.com na Conta 5276641c-47f1-4ce0-bc10-2c5a62498910 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.serto@galapagoscapital.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Serto e CPF 259.033.408-73.
- 13 set 2022, 12:13:12 Operador com email joao.modesto@glpgcapital.com na Conta 5276641c-47f1-4ce0-bc10-2c5a62498910 adicionou à Lista de Assinatura: miguel.russo@galapagoscapital.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Miguel Russo Neto.
- 13 set 2022, 12:15:34 Miguel Russo Neto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail miguel.russo@galapagoscapital.com. CPF informado: 251.466.958-81. IP: 179.191.119.74. Componente de assinatura versão 1.361.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 set 2022, 12:15:34 Daniel Serto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.serto@galapagoscapital.com. CPF informado: 259.033.408-73. IP: 189.19.110.40. Componente de assinatura versão 1.361.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 set 2022, 12:15:35 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número beb5ff5e-4ed7-42ed-9a97-6b3a918bdeab.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº beb5ff5e-4ed7-42ed-9a97-6b3a918bdeab, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

SEM VALOR DE CERTIDÃO



## Declaração

Eu, CLAUDIO ZAKE SIMÃO, portador da Cédula de Identidade nº OAB 193987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 199.122.548-21, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VOLCANO IV, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2055, 7ANDAR CJ71, Jardim Paulistano, SP, São Paulo, CEP 01452-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

\_\_\_\_\_  
CLAUDIO ZAKE SIMÃO

RG: OAB 193987

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VOLCANO IV

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Zake Simao.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6C14-EAB2-EB3B-46DD.



# DUCEP

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6C14-EAB2-EB3B-46DD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6C14-EAB2-EB3B-46DD



### Hash do Documento

3E3AD3A366402EF7E88C8489BB4ED68959BCAB7ACC6D390778060648F87B00EE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2022 é(são) :

- Claudio Zake Simao (Signatário) - 199.122.548-21 em 13/09/2022  
14:30 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 13/09/2022 é(são) :

- Claudio Zake Simao - 199.122.548-21 em 13/09/2022 14:30 UTC-03:00



SIMAO ZAKE CLAUDIO  
ORDENADO E CERTIFICADO